



## Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 823/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PROFª SEVY FERREIRA BARROS, -  
a unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, localizada no Lotea-  
mento SANTA TEREZA, no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, através dos setores compe-  
tentes da Prefeitura, confeccionará a placa alusiva à denominação de  
que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, 29 de dezembro de 1987.

  
a) ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE

  
a) JOÃO JANUÁRIO NUNES - 1º Secretário

  
a) SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO - 2º Secretário



# Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

## PROJETO DE LEI Nº 06/87

**EMENTA:** Denomina Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Profª SEVY FERREIRA BARROS e dá outras providências.

ARTIGO 1º - Fica denominado de PROFª SEVY FERREIRA BARROS, a unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, localizada no Loteamento STA TEREZA, no Município de Santa Cruz do Capibaribe.


ARTIGO 2º - O Prefeito Municipal, através dos setores competentes da Prefeitura, confeccionará a placa alusiva à denominação - de que trata o artigo 1º da presente Lei.

A

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 28 de dezembro de 1987.

a) ZILDA BARBOSA DE  MENA - VEREADORA.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, deu seu parecer verbalmente favorável.

Aprovado por unanimidade em 1ª discussão, em 28 de dezembro/87  
Aprovado por unanimidade em 2ª e última discussão, em 28 de dezembro de 1987.